

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, CME, BIÊNIO 2025/2027**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 14h00, realizou-se na sala de reuniões da SME, localizada à Rua da Liberdade, s/n, Jardim Santa Rita de Cássia, Bragança Paulista, a segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, estruturada pela Lei Ordinária nº. 2921/1996 e pelo Decreto nº 12097/2002, sob a coordenação do Presidente, Ronaldo Farias Gonçalves. Aberta a sessão, o presidente agradeceu a presença de todos e, na sequência, seguiu a ordem dos trabalhos, seguindo a ordem constantes na pauta do dia:

I- Retomada da Proposta da Política de Educação Integral de Tempo Integral

O documento disponibilizado no dia 08/08/2025 para apreciação e discussão foi retomado. A presidência apresentou os principais tópicos da referida política e abriu a palavra aos presente conselheiros. Nenhuma colocação impeditiva feita.

Encerrados os apontamentos, aberta a votação, resta aprovada a Proposta de Política de Educação de Tempo Integral do município de Bragança Paulista, devendo a SME ser notificada para que proceda com as devidas providências e publicações.

II- Criação de grupo de Trabalho para estudo para alteração/atualização do DECRETO Nº 12.097, de 12 de agosto de 2002, que APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA;

Apresentada a necessidade de alterar/atualizar o Regimento Interno deste CME, fica acertado que todos os conselheiros farão uma leitura do regimento e levantamento de eventuais pontos que necessitam ser atualizados. Como não houve, nesse primeiro momento, interessados em compor o grupo de trabalho, a presidência se compromete nesse encargo, trazendo nas próximas reuniões os pontos para que se possa discuti-los.

III- Retomada da Proposta da atualização da Resolução conjunta CME/SME nº 2/2024;

A proposta de alteração da Resolução Conjunta nº 02/2024, que define o quantitativo de alunos por sala, foi reapresentada. Destaca-se que o quantitativo de número de alunos não será alterado, mas será inserido o seguinte parágrafo único em seu Art. 3º:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA/SP

LEI Nº 2921 DE 02/05/1996

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Educação poderá deliberar e aprovar número maior de alunos em sala de aula, em situações excepcionais, tais como: medidas judiciais, caso de vulnerabilidade social, solicitações do conselho tutelar.

Parágrafo Único: Na composição/formação inicial de turmas do ensino fundamental ou em caso de posterior fechamento/encerramento de turma cujo número mínimo de alunos não justifique sua manutenção, poderá a SME exceder o quantitativo previsto no Artigo 2º em até 10%. Mesma situação pode ser aplicada em caso de matrícula recebida ao longo do ano letivo e que não haja mais de uma escola no bairro.

Extraído da Proposta de Resolução Conjunta SME/CME nº 01/2025.

Aberta para considerações dos conselheiros presentes, não foi trazido nenhum elemento impeditivo à apreciação e votação da resolução. Diante da colocação de que muitos profissionais da educação desconhecem os documentos normativos existentes na rede, como plano de carreira, regimento comum das escolas municipais, etc, assim é preciso que rede municipal invista em ações que propaguem as informações de como se estrutura aos profissionais das escolas. Portanto, fica ajustado que o CME retomará na próxima reunião este assunto para fins de elaborar o teor do ofício que será enviado à SME para que informe as ações que adota para que todos os profissionais não apenas tenham acesso aos documentos normativos instituídos pela rede municipal de educação/municipalidade, mas os conheçam bem.

Encerrados os apontamentos e dada à votação, resta aprovada a Resolução Conjunta SME/CME nº 01/2025, devendo a SME ser notificada para que proceda com as devidas providências e publicações.

Ao ensejo, deixo registrado que, embora a presente resolução indique que o módulo I é composto pelos 1º e 2ºs anos (alinhando-se à estrutura curricular da BNCC e também do currículo municipal), sua aplicação não é imediata nem automática, visto depender de ajustes na normativa que estrutura o sistema de ensino do município (Lei 4447/2024) e que cabe à SME atuar junto aos demais órgãos para articular tal alteração.

IV- Apresentação e definição do cronograma de reuniões do CME para o segundo semestre de 2025;

26/06 – Eleição do CME, presencial;

06/08 – Posse, presencial; às 9h30

28/08 – Assuntos diversos, presencial; às 14h00

29/09 – Prestação de Contas – 2º quadrimestre, presencial; às 9h00

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-mail: conseducacaobp@gmail.com

Tel.: 4034-7211

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA/SP

LEI Nº 2921 DE 02/05/1996

30/10 –Visita, presencial; às 14h00

27/11 – Assuntos diversos, via meet; às 9h00

18/12 – Assuntos diversos, via meet; às 14h00

V- Demais assuntos de pertinência deste conselho:

-EDUCACENSO 2024.

Apresenta-se os dados publicados do Educacenso 2024 do município.

QUANTITATIVO DE ALUNOS 2024 - DADOS CENSO					
Urbana			Rural		
CRECHE	Parcial	960	CRECHE	Parcial	16
	Integral	2357		Integral	38
PRÉ-ESCOLA	Parcial	2154	PRÉ-ESCOLA	Parcial	510
	Integral	572		Integral	0
FUNDAMENTAL	Parcial	3224	FUNDAMENTAL	Parcial	1355
	Integral	3759		Integral	0
EJA	Parcial	41	EJA	Parcial	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Urbana			Rural		
CRECHE	Parcial	47	CRECHE	Parcial	0
	Integral	39		Integral	0
PRÉ-ESCOLA	Parcial	144	PRÉ-ESCOLA	Parcial	16
	Integral	35		Integral	0
FUNDAMENTAL	Parcial	183	FUNDAMENTAL	Parcial	31
	Integral	160		Integral	0

SÍNTESE - total	
Creche urbana	3317
Creche rural	54
Creche	3371

Total de alunos
14986

Pré-escola urbana	2726
Pré-escola rural	510
Pré-escola	3236

Fundamental urbano	6983
Fundamental rural	1355
Fundamental	8338

EJA	41
-----	----

Educação Especial	655
-------------------	-----

fonte:

<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-mail: conseducacaobp@gmail.com

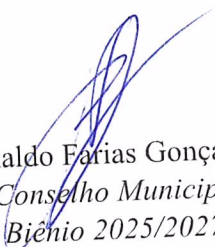
Tel.: 4034-7211

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
BRAGANÇA PAULISTA/SP**

LEI Nº 2921 DE 02/05/1996

Aberta a palavra aos conselheiros, estes apresentaram alguns pontos a serem discutidos na próxima reunião, como: criação de subgrupos de trabalho para apreciação dos assuntos inerentes à atuação deste CME, dúvidas sobre a “falta de docente na rede municipal e propositura de concurso/processo seletivo”, e procedimentos nos supostos casos/denúncias de abuso.

Por fim, o presidente agradeceu a todos pela presença nas reuniões, sendo lavrada a presente ata que segue subscrita pelos membros presentes.


Ronaldo Farias Gonçalves
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2025/2027

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA/SP

LEI Nº 2921 DE 02/05/1996

LISTA DE PRESENÇA - Reunião Ordinária realizada em 28/08/2025, início às 14h. Encerramento às 16h30.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
T	Tatiana Canquerini Leal	
S	Adriana Pechini	
T	Ronaldo Farias Gonçalves	Presente
S	Camila Luiza da Silva Franco de Camargo	
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
T	Ana Beatriz Rodrigues Ferreira	Presente
S	Vilma Maria Arruda	
REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE ENSINO		
T	José Luiz Estevam	
S	Otelo Dubard	Ausência justificada – ausente da cidade
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL		
T	Jaqueline Maira Lopes Simões	Ausência justificada – Formação EFAPE
S		
T	Maria Julieta Merlo	Ausência justificada – Formação EFAPE
S		
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL		
T	Marisa Peniche Varis	Presente
S	Caroline Aparecida da Silva Senciani	
T	Jessica Tamara de Oliveira	Presente
S	Vasty Fernandes Olmo	
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR		
T	Giarcarlo Áquila	Presente
S	Roberto Batista Cordeiro	
T	Magali Ferreira de Lima	Presente
S	Claudio Zago Junior	
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE PARTICULAR DE ENSINO		
T	Juliana Augusto Fernandes Tavares de Souza	
S		
REPRESENTANTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO		
T	Marcos César Rossini	
S	Maria do Livramento Alves Marinheiro	Presente
REPRESENTANTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
T	Valdete Cássia de Souza Mota	Presente
S	Lilian de Oliveira Rosário	
REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL		
T	Felipe Fernando Scorza	
S	Aline Cristina Martins	Presente
REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		
T	Pamella Nunes do Nascimento	
S	Kátia Rodrigues da Silva	
T	Josenilda Mota Oliveira	
S	Janaína Aparecida Almeida Moraes	
REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE PARTICULAR		
T	Luís Fernando Estevam	
S		

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA/SP

LEI Nº 2921 DE 02/05/1996

LISTA DE PRESENÇA - Reunião Ordinária realizada em 28/08/2025, início às 14h.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
T	Tatiana Canquerini Leal	
S	Adriana Pechini	
T	Ronaldo Farias Gonçalves	
S	Camila Luiza da Silva Franco de Camargo	
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
T	Ana Beatriz Rodrigues Ferreira	Ana Beatriz R F
S	Vilma Maria Arruda	
REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE ENSINO		
T	José Luiz Estevam	
S	Otelo Dubard	Ausência justificada – ausente da cidade
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL		
T	Jaqueline Maira Lopes Simões	Ausência justificada – Formação EFAPE
S		
T	Maria Julieta Merlo	Ausência justificada – Formação EFAPE
S		
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL		
T	Marisa Peniche Varis	
S	Caroline Aparecida da Silva Senciani	
T	Jessica Tamara de Oliveira	
S	Vasty Fernandes Olmo	
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR		
T	Giarcarlo Áquila	
S	Roberto Batista Cordeiro	
T	Magali Ferreira de Lima	
S	Claudio Zago Junior	
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE PARTICULAR DE ENSINO		
T	Juliana Augusto Fernandes Tavares de Souza	
S		
REPRESENTANTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO		
T	Marcos César Rossini	
S	Maria do Livramento Alves Marinheiro	Maria do L. Alves Marinheiro
REPRESENTANTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
T	Valdete Cássia de Souza Mota	
S	Lilian de Oliveira Rosário	
REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL		
T	Felipe Fernando Scorza	
S	Aline Cristina Martins	
REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		
T	Pamella Nunes do Nascimento	
S	Kátia Rodrigues da Silva	
T	Josenilda Mota Oliveira	
S	Janaína Aparecida Almeida Moraes	
REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE PARTICULAR		
T	Luís Fernando Estevam	
S		